



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	COMPUTADOR COMPLETO – COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) NOVO, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL LICENCIADO. PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 256 GB SSD; MONITOR: LED OU LCD, TAMANHO MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, SAÍDA HDMI OU VGA, REDE ETHERNET E WI-FI INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE, COM LICENÇA PERMANENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; PERIFÉRICOS: TECLADO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO OU SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	UNIDADE	5
ETP 2	NOTEBOOK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; PROCESSADOR INTEL CORE (MÍNIMO I5); MEMÓRIA RAM 8GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 256GB (SSD), FULL HD DE 15.6".	UNIDADE	2
ETP 3	IMPRESSORA: TIPO: MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO); FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA; IDEAL PARA USO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL COM GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM A4; TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 6,9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI (ALTA QUALIDADE PARA TEXTOS E GRÁFICOS EM PRETO); CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 FOLHAS; SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX): AUTOMÁTICA, INCLUSA DE FÁBRICA; CONECTIVIDADE: WI-FI, WI-FI DIRECT, USB 2.0, ETHERNET (REDE CABEADA), COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (VIA PANTUM APP, AIRPRINT E MOPRIA); SCANNER (DIGITALIZAÇÃO): TIPO: CIS (SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO); RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO.	UNIDADE	1
ETP 4	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO: FOLHEADO MADEIRA, COR TAMPO: INCOLOR, QUANTIDADE GAVETAS: 3, LARGURA: 1,60, PROFUNDIDADE: 0,80, ALTURA: 0,74, COR ESTRUTURA: INCOLOR, ACABAMENTO ESTRUTURA: ENVERNIZADO, TIPO GAVETAS: COM CHAVE MESA DE	UNIDADE	2

*Aberto*

	ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS EMBUTIDAS, MDF COM ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COR MARROM (PINUS, EUCALIPTO), DIMENSÕES: H: 0,75M X L:1,3M X P: 0,5M.		
ETP 5	MESA PARA COMPUTADOR: ESPESSURA DO TAMPO (MM), 24 MM, ALTURA (CM), 75 CM, LARGURA (CM) 118 CM, PROFUNDIDADE (CM) 53 CM, PESO (KG) 17 KG, MATERIAIS E ACABAMENTO: MATERIAL PRINCIPAL MDF, PINTURA UV, ESCALA DE BRILHO, FOSCA, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA, METÁLICA, QUANTIDADE DE GAVETAS, 01, POSSUI CAIXA DE TOMADA, COM BORDA ARREDONDADA, POSSUI ACABAMENTO NA PARTE DE TRÁS, COR, BRANCA, SUPORTA ATÉ 25 KG, POSSUI GAVETA 01 COM CHAVE, PÉS REGULÁVEIS, SIM.	UNIDADE	5
ETP 6	CADEIRA ESCRITÓRIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM.	UNIDADE	2
ETP 7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. BASE FIXA 4 PÉS (TIPO TRAPÉZIO OU PALITO) EM AÇO. SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PRETA. ENTREGUE MONTADA.	UNIDADE	10
ETP 8	MESA DE IMPRESSORA MDF, MESA PARA IMPRESSORA COMPOSTA POR UM TAMPO EM MADEIRADO 15MM, COM FITA DE BORDA NOS TOPOS ARREDONDADOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO DE AÇO 20X30 1,2MM, COLUNA DUPLA EM TUBO DE AÇO CARBONO 20X20 1,20MM E SUPORTE DO TAMPO COM TUBO 20X20 1,20MM, COM FIXAÇÃO AO TAMPO POR PARAFUSO.	UNIDADE	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

*Assinatura*

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 33.147,03:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	COMPUTADOR COMPLETO – COMPUTADOR DE MESA (DES)	...	UNIDADE	5	2.664,50	13.322,50
ETP 2	NOTEBOOK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; PRO	...	UNIDADE	2	3.211,50	6.423,00
ETP 3	IMPRESSORA: TIPO: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO	...	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
ETP 4	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA,	...	UNIDADE	2	1.262,44	2.524,88
ETP 5	MESA PARA COMPUTADOR: ESPESSURA DO TAMPO (MM);	...	UNIDADE	5	531,33	2.656,65
ETP 6	CADEIRA ESCRITÓRIO APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS RE	...	UNIDADE	2	510,00	1.020,00
ETP 7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. BASE FIXA 4 PÉS (TIPO	...	UNIDADE	10	469,50	4.695,00
ETP 8	MESA DE IMPRESSORA MDF, MESA PARA IMPRESSORA	...	UNIDADE	1	305,00	305,00
<b>Total</b>						<b>33.147,03</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral e no Sistema de Registro de Preços.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade; a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-

*Arbeits*

se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

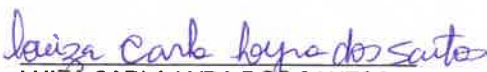
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 06 de Abril de 2026.



LUIZA CARLA LYRA DOS SANTOS  
Secretária Executiva da Mulher